



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

Fls. 133

LEI nº. 4.271/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0033/2023.

AutorIA do projeto de LEI: PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 7.410.932,21 - (sete milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**, sendo:

I - R\$ 143.526,03 - (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e três centavos), para realização do Evento intitulado Fase final do 51º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "Professor José Astolphi" - categoria sub 11 Masculino, no município de José Bonifácio;

II - R\$ 7.267.406,18 - (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), para executar obras de Pavimentação Asfáltica de 107.570,54 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	51º Campeonato Estadual de Futebol Cat. Sub 11 Masculino	
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.596,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.930,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		Fls. 134
15.452.0301.1018.0000	Recapamento Asfáltico - Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.250.000,00

15.452.0301.1019.0000	Recapamento Asfáltico - Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017.406,18
TOTAL		7.410.932,21

Art. 3º- Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 137.486,03 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **402/2023**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a realização do Evento intitulado Fase final do 51º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "Professor José Astolphi" - categoria sub 11 Masculino, no município de José Bonifácio;

II - R\$ 4.785.919,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Contrato de Repasse nº. **945184/2023/MCIDADES/CAIXA**, firmado com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapamento asfáltico de 69.237,47 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

III - R\$ 1.441.714,00- Receita a ser transferida para o município, referente ao Contrato de Repasse nº. **948225/2023/MCIDADES/CAIXA**, firmado com o Ministério Cidades/ Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapamento asfáltico de 21.349,10 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

IV - R\$ 950.000,00- Receita a ser transferida para o município, referente ao, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapamento asfáltico de 16.983,97 m², em vias urbanas do Município;

V - R\$ 89.773,18 - Receitas do exercício de Alienação de lotes do Distrito Industrial;

VI - R\$ 6.040,00 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação:

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.040,00

Fls. 135

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 133 a 135 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 3 de 8

Fls. 136

LEI nº. 4.272/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0034/2023.

AutorIA do projeto de LEI: PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 - (trezentos mil reais)**, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Incremento de receita, fonte de recursos do SUS - "Fundo Nacional de Saúde" - Programa PAB FIXO.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fls. 137

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 136 e 137 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 138

LEI nº. 4.273/2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.

PROJETO DE LEI nº. 0026/2023.

AutorIA do projeto de LEI: PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 187.000.000,00 (Cento e Oitenta e sete milhões de reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 135.584.339,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 51.083.661,00 (Cinquenta e um milhões, oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais);

III - Orçamento das Fundações em R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Incluem - se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

ART. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 208.108.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 40.293.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.295.400,00
Receita de Serviços	R\$ 10.507.272,00
Transferências Correntes	R\$ 155.776.828,00
	Fls. 139
Outras Receitas Correntes	R\$ 235.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 580.000,00
Alienação de Bens	R\$ 580.000,00
SUBTOTAL	R\$ 208.688.000,00

DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 22.020.000,00
SUBTOTAL	R\$ 186.668.000,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 332.000,00
Receita de Serviços	R\$ 299.000,00
Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 187.000.000,00

ART. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 4.990.000,00
------------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 4 de 8

04 - Administração	R\$ 15.680.600,00
06 - Segurança Pública	R\$ 11.626.600,00
08 - Assistência Social	R\$ 8.263.700,00
10 - Saúde	R\$ 42.819.981,00
12 - Educação	R\$ 60.185.800,00
13 - Cultura	R\$ 908.600,000
15 - Urbanismo	R\$ 8.164.500,00
17 - Saneamento	R\$ 21.517.800,00
20 - Agricultura	R\$ 685.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 464.400,00
	Fls. 140
26 - Transporte	R\$ 4.762.800,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.239.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 14.550.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 141.219,00
TOTAL	R\$ 187.000.000,00

II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 4.990.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 7.476.000,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 8.263.700,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 9.173.000,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 12.806.600,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 62.273.400,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 42.819.981,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 36.071.700,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.924.400,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 1.060.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 141.219,00
TOTAL	R\$ 187.000.000,00

ART. 4º- As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 332.000,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 728.000,00
TOTAL	R\$1.060.000,00

ART. 5º- Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies,

Fls. 141

entre estes e os valores dos programas e ações constantes da Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.024 assim como do Plano Plurianual.

ART. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

durante o exercício créditos adicionais suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura:

I - O superávit financeiro do exercício 2023, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

ART. 7º- Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 138 a 141 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 307

DECRETO nº. 3.598/2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.192, de 22 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;**

D E C R E T A:-

ART. 1º- Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 755.863,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 5 de 8

04.122.0041.2002.0000	Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção Assessoria Tecnica Juridica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades Departamento Promoção Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	6.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
		Fls.308
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	62.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal civil	380.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal civil	15.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	9.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	20.113,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	

15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conserva. Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	6.000,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	7.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Dos Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
		Fls. 309
02.08	SECRET.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERV. AGROP. COMERCIO INDUSTRIA E TURISMO	
04.122.0045.2052.0000	Manut. Serv. Secretaria Desenvolvim. Econômico	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.800,00
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal civil	21.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributarias e contributivas	250,00
TOTAL		755.863,00

ART. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pag. de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	169.734,00
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	114.179,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO (CPF ***406618**) em 05/12/2023 às 14:12:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dtdad-a28e-aa5e-0100>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 6 de 8

		Fls. 310
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal civil	360.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.250,00
TOTAL		755.863,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e etc...

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total de **R\$ 7.410.932,21 - (sete milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.271, de 05 de dezembro de 2023**, sendo:-

I - R\$ 143.526,03 - (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e três centavos), para realização do Evento intitulado Fase final do 51º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "Professor José Astolphi" - categoria sub 11 Masculino, no município de José Bonifácio;

II - R\$ 7.267.406,18 - (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), para executar obras de Pavimentação Asfáltica de 107.570,54 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	51º Campeonato Estadual de Futebol Cat. Sub 11 Masculino	
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.596,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.930,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.1018.0000	Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades	
		Fls. 313
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.250.000,00
15.452.0301.1019.0000	Recapeamento Asfáltico - Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017.406,18
TOTAL		7.410.932,21

Art. 3º- Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 137.486,03 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº 402/2023, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a

ART. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de Novembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fls. 311

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 307 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 312

DECRETO nº. 3.599/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 7 de 8

Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a realização do Evento intitulado Fase final do 51º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL “Professor José Astolphi” - categoria sub 11 Masculino, no município de José Bonifácio;

II - R\$ 4.785.919,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Contrato de Repasse nº. **945184/2023/MCIDADES/CAIXA**, firmado com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico de 69.237,47 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

III - R\$ 1.441.714,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao Contrato de Repasse nº. **948225/2023/MCIDADES/CAIXA**, firmado com o Ministério Cidades/ Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando o recapeamento asfáltico de 21.349,10 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP.;

IV - R\$ 950.000,00 - Receita a ser transferida para o município, referente ao, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 16.983,97 m², em vias urbanas do Município;

V - R\$ 89.773,18 - Receitas do exercício de Alienação de lotes do Distrito Industrial;

VI - R\$ 6.040,00 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação:

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.040,00

Fls. 314

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 312 a 314, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 315

DECRETO nº. 3.600/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 - (trezentos mil reais)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.272, de 05 de dezembro de 2023**, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Incremento de receita, fonte de recursos do SUS - “Fundo Nacional de Saúde” - Programa PAB FIXO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 315, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 133

PORTARIA nº. 00120/2023,
DE 04/12/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a pedido, o Senhor **OTILIO RODRIGUES**, Matrícula nº. 010306, detentor do emprego temporário de **Auxiliar de Inspeção**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de dezembro de 2023, conforme Portaria de Contratação nº. 118/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 133, livro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2002A

Página 8 de 8

nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 134

PORTARIA nº. 00121/2023,
DE 04/12/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, os abaixo relacionados, detentores do emprego temporário de **Auxiliar de Inspeção**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade, em razão do término de contrato:

NOME	MATRICULA	PORTARIA
Ana Cristina de Freitas Ferreira	9638	152/21
Francisca Euziane dos Santos	10143	033/23
Odair Felix de Lima	9626	152/21
Reginaldo Francisco Duarte	9851	019/22
Valdecir Francisco de Souza	9635	152/21

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 134, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ddad-a28e-aa5e-0100



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2002A, ano IX, veiculado em 05 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO (CPF ***406618**) em 05/12/2023 às 14:12:45 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ddad-a28e-aa5e-0100>